



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

**ATA DA TRIGÉSIMA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
MMª 1ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA**

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às 14h, a Exma. Desembargadora do Trabalho **FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO**, Corregedora Regional, compareceu na MMª 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa (que foi instalada em 25 de outubro de 1962), acompanhada de Ubiracy Severo Franco de Godoy, Secretário da Corregedoria Regional e de Cristiane Ribeiro Tkatch, Assessora. Foram recepcionados pela Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho **GIANA MALUCELLI TOZETTO** (que está na Titularidade da Unidade desde 03-11-2003), pelo Diretor de Secretaria **Gilberto Zulian** (que está no cargo desde 03-11-2003), pelos Servidores Susete Gonçalves dos Santos (Assistente de Diretor de Secretaria), Rosanita Batista de Almeida Baggio (Assistente de Juiz), Tiago Rafael Vargas Santos (Assistente de Juiz Auxiliar), Ademir Antônio da Silva (Calculista), Carlos Cesar Oliveira Melhem Filho (Secretário de Audiências de Juiz Auxiliar), Josiane de Fátima Cordeiro (Secretária de Audiências), Edgard Carasek da Rocha, Marli Madureira (Assistente 2), Gustavo Caramaschi Pansanato (Calculista) e pelos Estagiários André Daldim dos Santos, Bruna Balsano e João Lucas Pareta Degraf.

Ausente a Exma. Juíza do Trabalho Substituta **INGRID MÜZEL CASTELLANO AYRES BARREIROS** (que atua, como Juíza Fixa Compartilhada com outras Unidades desde 22-04-2014), em razão de sua participação em Curso na Escola Judicial deste TRT/PR, em Curitiba). Ausente as Servidoras Fernanda Hilgenberg Cunha (em licença para tratamento da própria saúde) e Eliane Mônica da Silva Ardohain (Assistente 2 - em férias).

A SEPEGE informa, na *Intranet*, que falta um Servidor para completar o número mínimo previsto na Resolução nº 63/2010, do CSJT (considerando-se o triênio 2011/2013).

Depois de colhidos subsídios eletrônicos constantes do SUAP (Sistema Unificado de Administração de Processos) e do e-Gestão, deu-se início à 39ª Correição Ordinária na MMª 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa, conforme dispõe o Regimento Interno deste E. Regional. O Edital foi publicado no Diário da Justiça do Paraná Edição nº 19, em 26-08-2015, divulgado no Site Eletrônico do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Unidade.

Jurisdição

A Jurisdição abrange os Municípios de Ponta Grossa, Ipiranga, Ivaí, Palmeira e São João do Triunfo.

Não há Posto de Atendimento, nem Vara Itinerante.

Instalações

As Instalações, em geral, estão de acordo com as necessidades funcionais. Há bom espaço para Magistradas e Servidores desenvolverem suas atividades e para circulação.

Assiduidade das Exmas. Juizas do Trabalho

Constatou-se a assiduidade, nas Instalações da Unidade, das Exmas. Juizas do Trabalho, nos dias em que havia Audiências designadas para as mesmas presidirem. Compareceram, também, em vários outros, nos quais não havia designação de Pauta, para proferimento de Despachos e outras providências. Registre-se que, como os Autos são, na maior parte, eletrônicos, as Exmas. Magistradas podem laborar, no Sistema Informatizado, mesmo sem estarem, fisicamente, presentes na Unidade.

Dias da semana em que há designação de Pautas

A Exma. Juiza Titular de Vara do Trabalho realiza Audiências (Iniciais, Instruções e Unas) às terças, quartas, quintas e sextas-feiras, pela manhã. A Exma. Juiza do Trabalho Substituta realiza-as, três semanas, por mês, de segunda a quinta-feira, à tarde.

Utilização das Ferramentas do BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC

Constata-se que as Exmas. Magistradas diligenciam no sentido de exaurir as iniciativas, objetivando tornar exitosa a Execução, mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD. Ocasionalmente, ocorre a aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC.

Despacho de Admissibilidade de Recursos

Há análise, efetiva, da presença, ou, não, dos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade de Recursos (tanto que, ocasionalmente, ocorre o trancamento de Apelos), ou seja, não há o mero uso da expressão "processe-se, em termos".

Liberação de valores incontroversos

Constata-se que as Exmas. Magistradas, imediatamente, após a liquidação da Sentença, em que apurou-se crédito de valor, inequivocamente, superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste, em favor do Credor, mediante requerimento do mesmo. A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em tais casos, recomenda, inclusive, a liberação de ofício.

Inclusão de Feitos em Execução na Pauta de Audiências

Observou-se, também, a inclusão, na Pauta, de Processos na fase de

Execução.

Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa Executada – Procedimento – art. 68, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - Ofício Circular CGJT.SECG nº 17/2014

Em casos de desconsideração da personalidade jurídica da Empresa Executada, a Unidade já determina a Citação dos Sócios, em nome próprio, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indiquem bens da Sociedade (artigo 596 do CPC), ou, não os havendo, garantam a Execução, sob pena de Penhora, com o fim de habilitá-los à via dos Embargos à Execução, para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência, ou, não, da sua responsabilidade executiva secundária.

Registro da Tramitação Processual

A realização correta de lançamentos, no Sistema Informatizado (SUAP, ou, PJe), é indispensável, pois, além de permitir a exata visualização da tramitação processual e do real trabalho realizado, é fonte de extração de dados do e-Gestão, que são a base do Relatório "Justiça em Números", do CNJ, e, por conseguinte, do IPCJus, utilizado para avaliar os pleitos deste E. Tribunal quanto à criação de cargos, funções, ampliação de sua estrutura, bem como, para definição do número de Servidores e de Magistrados, por Unidade Judiciária, e, avaliação, em caso de promoções, remoções, entre outras situações, que implicam em concessão de direitos e vantagens pecuniárias.

A Corregedoria Regional aderiu à Campanha Nacional "e-Gestão – Lance Certo", promovida pela CGJT e determinou, à SEPEGE e à ASCOM, a elaboração de Manuais de Apoio e a realização de Treinamento com os Servidores.

Recomenda-se o máximo empenho quanto à observância dos Manuais de Apoio, para aprimorar o lançamento dos dados, no e-Gestão.

Penhora de Imóveis

Constata-se que os Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores Federais realizam, *in locu*, as diligências, quanto à penhora e avaliação de imóveis, apresentando, inclusive, fotos do bem penhorado, cumprindo o disposto no art. 48 do "Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região" – Adendo ao Provimento Conjunto Presidência – Corregedoria nº 2, de 15-04-2010 e na Ata Correicional anterior. Outrossim, certificam a eventual existência de benfeitorias não registradas na matrícula do bem.

Logo após a devolução do Mandado de Penhora e Avaliação do Imóvel, os próprios Meirinhos encaminham o Documento ao CRI competente, para o registro da constrição judicial, para prevenir a anterioridade das prelações, em caso de alienação judicial do bem.

Uso da toga – Recomendação CSJT nº 6/2008 – Ofício GP nº 203/2014, da Presidência deste E. TRT/PR

Recomenda-se o uso da toga, pelas Exmas. Magistradas, nas Salas de Audiências.

Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

A Administração desta E. Corte, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos afetos ao Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, na esteira da Resolução nº 194/2014, do CNJ e do Ato nº 282/2014, deste Tribunal, lançou a ferramenta "Colabore": <https://colabore.trt9.jus.br/priorizacao1grau/Documentos%20Compartilhados/Forms/Allterms.aspx> onde encontram-se disponibilizados todos os Atos, Resoluções, Atas de Reunião e outros Documentos oficiais relacionados à priorização do Primeiro Grau de Jurisdição. Outrossim, disponibilizou canal direto para críticas e sugestões, por meio do correio eletrônico prioridade1grau@trt9.jus.br.

Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2 e do Ofício TST.GP nº 218/2012

A Secretaria deve encaminhar, ao *e-mail* institucional da PGF, cópia de Decisões que reconhecem a conduta culposa do Empregador, em acidentes de trabalho, para subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91.

Divulgação do link da Gestão Documental

O Exmo. Des. Cássio Colombo Filho, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental desta E. Corte, solicitou, através do Ofício CPAD nº 01/2014, de 14-03-2014, a divulgação do *link* Gestão Documental, existente no Sítio deste E. Tribunal, na *Internet*, que contém informações atualizadas de normas editadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Arquivos, pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A política deste E. Nono Regional é a de que a preservação de Documentos públicos é um direito do Cidadão, tanto para a produção de prova, quanto para a proteção da memória coletiva.

Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3, de 27-09-2013

Deve haver o encaminhamento de cópia das Sentenças, que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

Recomendação CGJT nº 01/2014

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho recomenda a conversão do Julgamento em diligência e a remessa dos Autos à Contadoria, para elaboração de Cálculos, visando a prolação de Sentenças líquidas.

Conciliação - Semana Nacional da Conciliação (CNJ)

A Administração desta E. Corte recomenda o constante aprimoramento da cultura da conciliação, observados os princípios éticos e os Regulamentos

da Previdência Social. A Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ informou, através do Ofício nº 78/2014 - GABCONS-EC/CP, a realização da Semana Nacional da Conciliação, de 23 a 27 de novembro de 2015, cuja adesão solicita-se.

GFIP's

Recomenda-se às Exmas. Juizas do Trabalho que determinem ao Empregador, sempre que, em decorrência de Acórdão, Sentença ou Acordo homologado, houver recolhimento de valores ao INSS, apresente nos Autos uma Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) para cada competência e uma Guia de Previdência Social (GPS) para cada GFIP, sob pena de expedição de Ofício à Receita Federal do Brasil, visando a aplicação da multa prevista no artigo 32-A da Lei nº 8.212/91 (Recomendação Conjunta Presidência – Corregedoria nº 1/2014).

Malote Digital

O Malote Digital substitui qualquer outro meio de comunicação oficial entre os Setores da Justiça do Trabalho, para os efeitos legais (à exceção dos casos que, por lei, exijam intimação ou vista pessoal - Ato Conjunto nº 5, de 10-02-2009, do CSJT, artigo 4º). O Responsável da Unidade, ao iniciar as atividades diárias, deve acessar o Sistema e deixá-lo em módulo automático de resposta (art. 2º, § 8º, do Ato mencionado).

Unificação das Partes cadastradas nos Processos que tramitam no SUAP e no PJe-JT, para expedição eletrônica da Certidão Negativa de Ação Trabalhista (CNAT)

É atribuição do Diretor de Secretaria, em conjunto com a Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos do Fórum Trabalhista de Ponta Grossa, o procedimento de unificação das Partes cadastradas e cadastramento de CPF, ou, CNPJ (Ato Conjunto Presidência / Corregedoria nº 1, de 3 de outubro de 2014, art. 2º). Recomenda-se o máximo empenho, em tal mister, pois é de vital importância para a expedição eletrônica da CNAT (Ato da Presidência nº 117, de 13 de maio de 2015).

Divulgação de boas práticas

A Exma. Desa. Corregedora Regional entregou, à Exma. Juiza Titular de Vara do Trabalho, um resumo sobre a Força-Tarefa, instalada na Seção de Análise do Arquivo Provisório, vinculada à Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução (Coordenadores Titulares - Exmo. Des. Célio Horst Waldraff e Juiz Titular de Vara do Trabalho Lourival Barão Marques Filho), que está reduzindo o acervo do Arquivo Provisório de 20 Varas do Trabalho da Capital (1ª até a 20ª). Também, foram mencionadas outras iniciativas de Magistrados e Servidores de Varas do Trabalho da 9ª Região que tem alcançado o objetivo da redução paulatina do número de processos arquivados provisoriamente, mediante esforço concentrado, com resultados excelentes.

Uso do Crachá

O Diretor de Secretaria confirmou o uso do crachá, por todos os Servidores

da Unidade, em todas as dependências deste E. Tribunal, consoante determina o Ato nº 61, de 19-03-2015, da Presidência desta E. Corte.

Registro de Ações

Quadro com dados estatísticos relativos a 2012, 2013, 2014 e 2015 até 03-11-2015

Registro de Ações	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
Ações trabalhistas (Casos novos)	2037			
Total de Reclamantes	2034			
Protocolo Geral de Petições	15847			
26. Casos novos recebidos por distribuição		1163	1296	745
27. Casos novos recebidos por redistribuição		83	12	5
28. Casos novos recebidos com tramitação preferencial		177	169	95
182. Cartas Precatórias recebidas	233	188	202	82
191. Cartas Precatórias expedidas	272	127	88	64

A Unidade correicionada recebeu, neste ano de 2015, um número de Ações trabalhistas inferior às demais Varas do Trabalho de Ponta Grossa, porque, também, recebeu 872 CumSen - Cumprimento de Sentença.

Divisão do Trabalho

Consoante o Anexo II da Portaria Presidência Corregedoria nº 3, de 6 de março de 2014 (não alterada, no particular, pela Portaria Presidência Corregedoria nº 5, de 01-07-2015), as MM^{as}. 4 Varas do Trabalho de Ponta Grossa fazem jus ao auxílio permanente e compartilhado de três Juízas do Trabalho Substitutas. Os Feitos são distribuídos, entre as Exmas. Magistradas, de acordo com diretrizes traçadas por estes, em Reunião realizada em 13-03-2014, havendo atuação em todas as fases.

Quadro Geral de Audiências

A Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho Giana Malucelli Tozetto gozou férias, de 07-01 a 05-02-2015 e de 08-07 a 06-08-2015. Tem férias agendadas para 07-01-2016 a 05-02-2016. Possui, ainda, quatro períodos de 30 (trinta) dias de férias, pendentes de designação (2014 e 2015).

A Exma. Juíza do Trabalho Substituta Ingrid Múzel Castellano Ayres Barreiros gozou férias, de 06-04 a 29-04-2015, de 02-05 a 05-05-2015 e de 15-07 a 16-07-2015. Usufruiu de licença para ausentar-se do País, de 17-07 a 27-07-2015. Tem férias deferidas para o período de 16-11 a 15-12-2015 (segundo período de 2015)

Datas mais distantes da Pauta

Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho

Iniciais - 11-12-2015

Instruções - 24-11-2015

Julgamentos - 09-11-2015

Exma. Juíza do Trabalho Substituta

Iniciais - 18-01-2016

Instruções - 20-01-2016

Julgamentos - 13-11-2015

Principais prazos (Inicial, Instrução e Julgamento)

Item	2012	2013	2014	2015
263. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		47	44	62,57
264. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		54	46	62,71
265. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		12	19	5,78
266. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		60	69	88,68
267. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		55	50	57,91
268. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		104	111	146,48
269. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		29	28	7,34
270. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		20	18	25,66
271. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		59	67	61,63
272. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		110	119	157,32

Número de Processos aguardando Sentença na fase de Conhecimento e incidentais à fase de Execução

Dados extraídos do e-Gestão, alusivos ao 26-10-2015

Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (evento 62) - 25

Impugnações à Sentença de Liquidação (evento 144) - 24

Embargos à Execução (evento 150) - 97

Embargos à Arrematação (evento 156) - 1

Exceções de Pré-executividade (evento 168) - 7

Processos solucionados

Abaixo quadro relativo ao período 01/2012 a 26-10-2015

Tipo Audiência	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Conciliações	2012	24	44	55	34	55	58	39	62	48	58	31	12	520
Conciliações (39)	2012										0			0
Conciliações (39)	2013	43	51	24	47	42	31	32	61	42	27	44	22	466
Conciliações (39)	2014	13	36	44	30	11	35	51	42	42	29	33	11	377
Conciliações (39)	2015	10	26	46	26	26	29	16	23	32	14			248
Julgados Procedente (40)	2012										0			0
Julgados Procedente (40)	2013	15	2	7	2	2	4	3	6	4	2	5	2	54
Julgados Procedente (40)	2014		2	7	3	7		7	1	3	5	3	2	40
Julgados Procedente (40)	2015	1		10	6	8	2	1	4	3	1			36
Julgados Procedente em parte (41)	2012										0			0
Julgados Procedente em parte (41)	2013	96	46	57	34	74	35	59	118	65	31	44	27	686
Julgados Procedente em parte (41)	2014	14	35	52	34	16	37	76	55	44	42	37	29	471
Julgados Procedente em parte (41)	2015	19	21	51	21	44	45	15	27	25	16			284
Julgados Improcedente (42)	2012										0			0
Julgados Improcedente (42)	2013	10	8	6	7	9	9	12	12	11	2	12	7	105
Julgados Improcedente (42)	2014	2	18	7	6	6	12	11	6	10	13	10	14	115
Julgados Improcedente (42)	2015	6	10	18	12	17	13	10	16	12	8			122
Extintos com resolução de mérito (43)	2012										0			0
Extintos com resolução de mérito (43)	2013			1			1		1		1			4
Extintos com resolução de mérito (43)	2014	1										1		2
Extintos com	2015						1	1	1					3

resolução de mérito (43)														
Outras decisões com resolução de mérito (44)	2012										0			0
Extintos sem resolução de mérito (46)	2012										0			0
Extintos sem resolução de mérito (46)	2013	3	8		4	2	7	4	7	4	7	7		53
Extintos sem resolução de mérito (46)	2014	1	2	5	2	2	7		6	4	3	4	5	41
Extintos sem resolução de mérito (46)	2015		4	5	1	2		1	4	2	2			21
Arquivamento (47)	2012										0			0
Arquivamento (47)	2013	10	2	3	16	6	8	12	18	14	11	6	2	108
Arquivamento (47)	2014	4	5	13	5	1	12	9	11	7	5	10	2	84
Arquivamento (47)	2015	6	6	12	4	3	4	1	7	7	2			62
Desistência (48)	2012										0			0
Desistência (48)	2013		1		1	1	7	2		2		3	1	18
Desistência (48)	2014		1			1	1	1	1			3	3	11
Desistência (48)	2015		1	2		1		1		2	2			9
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2012										0			0
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2013	1	2	6		1	1	11	1	2	2		1	28
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2014	1		2			3	1	1			1		9
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2015				2	2								4
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2012										0			0
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2013	53	59	28	57	43	28	40	76	45	29	40	19	517
Processos solucionados em	2014	16	34	49	31	9	45	55	40	40	32	33	6	390

audiência - exceto audiência de julgamento (50)														
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2015	9	33	54	25	30	29	15	34	40	19			288
Sentenças líquidas proferidas (55)	2012										0			0
Sentenças líquidas proferidas (55)	2013	1			1	2		1	4	2	1	1	1	14
Sentenças líquidas proferidas (55)	2014	1				2	1	2	4		6	1	2	19
Sentenças líquidas proferidas (55)	2015		1	2	3	1				3				10
Conciliações na Execução	2012	1	6	5	4	9	13	9	13	10	12	12	7	101
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2012										0			0
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2013	11	4	7	5	6	6	12	6	7	2	4	1	71
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2014	1	5	4	4	2	2	2		2	5	6		33
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2015	1		4	4	2	3	3	1	2	2			22

Audiências adiadas Sine Die

Há o seguinte Processo com Audiência adiada sem nova data: Autos nº RTOOrd 0000253-85.2013.5.09.0024 - aguardando solução da RTOOrd nº 05162-2011-678-09-00-7, entre mesmas Partes.

A Exma. Desa. Corregedora Regional entende correta a não inclusão em Pauta, porque é uma situação em que não se sabe, exatamente, quando transitará em julgado a Decisão proferida no outro Feito. A inclusão implicaria desnecessária utilização de data de Audiência que poderia ser ocupada com Feitos em que os atos serão, realmente, praticados.

Cargas de Autos

Há registro de carga de Autos, com prazo vencido, sem que a Secretaria tenha tomado as providências cabíveis em período razoável.

00966-2009-024-09-00-4 - em carga desde 29-01-2015 com o Advogado Francisco Davi Mereles.

04259-2009-024-09-00-7 - em carga desde 14-05-2015 com a Advogada Edna Mara do Socorro Borba Carneiro.

80096-2005-024-09-00-5 - em carga desde 05-06-2015 com o Advogado Valter Kisielewicz.

00904-1998-024-09-00-9 - em carga desde 21-07-2015 com o Advogado Fabio Costa de Miranda.

00926-2005-024-09-00-9 - em carga desde 21-07-2015 com o Advogado Fabio Costa de Miranda.

01486-2005-024-09-00-7 - em carga desde 22-07-2015 com o Advogado Rogerio Danguy Cleto.

04092-2011-024-09-00-9 - em carga desde 29-07-2015 com o Advogado Erick Emilio Mendes.

01990-2002-024-09-00-4 - em carga desde 21-08-2015 com a Procuradoria Geral Federal.

Sustentabilidade

A Unidade adota medidas de efetiva inclusão de critérios de responsabilidade socioambiental em todas as atividades, visando a promoção da sustentabilidade, tais como: economia de recursos (papel, água, luz, etc), coleta seletiva do lixo e coleta de contribuições para o Recanto Espirita Maria Dolores. Além disso, foi efetuado o cadastramento de Entidades para a destinação de multas impostas nos Feitos Trabalhistas.

A Multiplicadora é a Servidora Eliane Mônica da Silva Ardohain.

Cadastro de Partes - BNDT

A Unidade permanece atualizando o Cadastro dos Devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Além disto, o cadastramento das Partes tem sido efetuado de forma correta.

Exame de Autos por amostragem

0000822-52.2014.5.09.0024

0001035-58.2014.5.09.0024

0001275-47.2014.5.09.0024

0001164-63.2014.5.09.0024

0000091-22.2015.5.09.0024

0001321-36.2014.5.09.0024
0001338-72.2014.5.09.0024
0000386-93.2014.5.09.0024
0001117-89.2014.5.09.0024
0001459-03.2014.5.09.0024
0001202-12.2013.5.09.0024
0000119-24.2014.5.09.0024
0001370-14.2013.5.09.0024
0001035-27.2013.5.09.0660
0000386-59.2015.5.09.0024
0000400-43.2015.5.09.0024
0000388-29.2015.5.09.0024
0001052-94.2014.5.09.0024
0000565-27.2014.5.09.0024
0001527-50.2014.5.09.0024
0001014-48.2015.5.09.0024
0001041-31.2015.5.09.0024
00791-2006-024-09-00-2
02209-2012-024-09-00-0
01342-2012-024-09-00-0
00108-2007-024-09-00-8
01062-2008-024-09-40-0
00354-2007-024-09-00-0
06248-2009-024-09-00-1
03982-2006-024-09-00-6
01237-2008-024-09-40-9
01747-2009-024-09-00-2
00207-2011-024-09-00-6
06791-2009-024-09-00-9
04634-2010-024-09-00-2
03995-2009-024-09-00-8
02739-2008-024-09-00-2

Autos com considerações a tecer:

05389-2008-024-09-00-6 - Autos físicos, sem Peças digitalizadas. Conclusos para Despacho desde 16-07-2013. Em situação similar os Autos nº 06865-2011-024-09-00-1.

01726-2002-024-09-00-0 - prazo vencido desde 2014. Também, estão nessa situação, ou, sem movimentação há mais de 90 dias: 04418-2007-024-09-00-1, 00425-2001-024-09-00-9, 52119-2001-024-09-00-8, 03061-2009-024-09-00-6, 01806-2011-024-09-00-7, 02433-2008-024-09-00-6, etc.

02003-2007-024-09-00-3 - Consta que o Feito aguarda o retorno do AIRR desde 28-04-2008, mas de acordo com o histórico, inexistente AIRR. No histórico do RO, consta que o prazo para interposição de AIRR expirou em 14-04-2008.



01921-2006-024-09-00-4 - aguarda a remessa ao Arquivo desde 20-05-2015. Outros Feitos nessa situação: 02508-2006-024-09-00-7, 00262-2009-024-09-00-1, 00418-2009-024-09-00-4, 05995-2008-024-09-00-1, 06192-2007-024-09-00-3, 00740-2009-024-09-00-3, etc.

04401-2007-024-09-00-4 - Autos físicos, sem Peças digitalizadas. Petição protocolada em 18-06-2015 só foi passada à Exma. Magistrada em 29-10-2015. Após, não há mais movimentação.

01368-2012-024-09-00-8 - as Partes só foram intimadas em 26-10-2015 da Decisão dos EEx proferida em 06-07-2015.

0000998-31.2014.5.09.0024 - Despacho proferido em 29-10-2015, ainda, sem cumprimento.

0000544-85.2013.5.09.0024 - ED's pendentes com a Exma. Magistrada, passados em conclusão em 10-09-2013 e 14-10-2013, no e-Gestão e que já foram julgados. Em situação similar os Autos nº 0001138-65.2014.5.09.0024.

0000279-15.2015.5.09.0024 - sem tramitação, de 18-06-2015 a 29-10-2015. Em situação similar os Autos nº 0000144-03.2015.5.09.0024, 0000216-65.2015.5.09.0678, 0000205-58.2015.5.09.0024.

Visitas

No horário fixado para atendimento ao Público, ninguém compareceu.

Considerações

Não há Sentenças de mérito, nem Incidentes Processuais, pendentes em nome da Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho e da Exma. Juíza do Trabalho Substituta, além do prazo estabelecido no art. 189, II, do CPC c/c o art. 1º da Recomendação CGJT nº 1, de 9 de julho de 2013.

Elogios

As Exmas. Magistradas merecem encômios, pois, como acima considerado, não há Sentenças de mérito, nem Incidentes Processuais pendentes de julgamento, em atraso.

Recomendações

À Secretaria:

É dever do Diretor de Secretaria passar em conclusão, diretamente, aos Exmos. Magistrados, as Sentenças de mérito e os Incidentes Processuais (tanto da fase de Conhecimento, quanto da fase de Execução), tão logo os Feitos estejam aptos a julgamento.

Causa estranheza o elevado número de EEx, ISL e Exceções de Pré-Executividade pendentes. A Secretaria deve consultar os Feitos, um a um,

no e-Gestão, para verificar se não ocorreram erros de lançamento, e, em caso, positivo, providenciar as devidas correções.

Além disso, recomenda-se: a) a cobrança da devolução dos Feitos cuja carga extrapolou o prazo legal; b) mais diligência, para que alguns Feitos não fiquem sem tramitação; c) regularização dos Autos nº 02003-2007-024-09-00-3; d) célere remessa ao Arquivo dos Feitos aptos a tanto; e) baixa, no e-Gestão, dos ED's pendentes alusivos aos Autos nº 0000544-85.2013.5.09.0024 e 0001138-65.2014.5.09.0024.

As Exmas. Magistradas:

Houve pequeno acréscimo, no número de Feitos novos ajuizados, na Unidade Judiciária, de 2013 para 2014. Neste ano de 2015, considerado o lapso até 03-11-2015 e sua projeção até dezembro, desde que mantido o mesmo ritmo de ajuizamento de novas Ações, no Fórum de Ponta Grossa, o número será bem inferior ao de 2014 (lembre-se que, na Unidade, foram ajuizadas, neste ano, 872 Ações de Cumprimento de Sentença). Destaco, com regozijo, que o prazo médio da Unidade (do ajuizamento da Ação até a prolação da Sentença), no Rito Sumaríssimo, está em tendência de queda, o que atende à política estratégica deste E. TRT/PR, de sua redução paulatina, e comprova que o caminho trilhado pelas Exmas. Magistradas está correto e merece encômios. Recomenda-se a adoção das medidas de gestão, que estas entenderem adequadas, para idêntica redução, no que tange aos Feitos de Rito Ordinário.

Comunicação à Corregedoria Regional

A Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho e o Diretor de Secretaria devem informar, por meio eletrônico, à Corregedoria Regional, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Ata, as providências adotadas em atenção às recomendações aqui registradas.

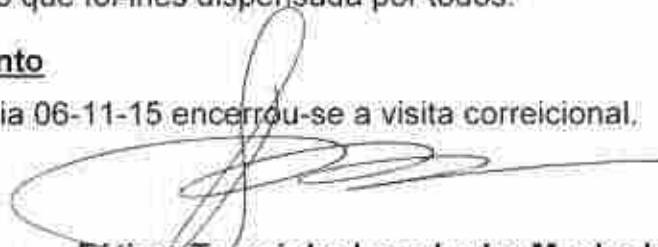
Considerações Finais

A Exma. Desa. Corregedora Regional enfatiza que sejam cumpridas as recomendações constantes nesta Ata Correicional, que sejam levados à conclusão todos os Autos que necessitem de impulso processual e eventual cumprimento de ordem judicial.

Por fim, a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe agradeceram pela atenção que foi-lhes dispensada por todos.

Encerramento

Às 16h do dia 06-11-15 encerrou-se a visita correicional.



Fátima Teresinha Loro Ledra Machado
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional

Ubiracy Severo Franco de Godoy
Secretário da Corregedoria